

LEI Nº 659, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

Declara de Utilidade Pública a A.P.M - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual D. Pedro I.

Faço saber que a Câmara de vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual D. Pedro I - Ensino de 1º Grau do Distrito de Ouro Verde, Município de São João, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de São João, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 1996.

RENATO CARANHATO CANAN
Prefeito

Registra-se e publica-se
Em data supra

ROQUE DARI HARTMANN
Dir. Depto. Adm.